

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 105/2025 - Recurso LAI *Ad Referendum*, de 10/2/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.902071/2025-56

Expediente: 0126374/25-2

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.002007/2025-18 (SEI 3406703).

Posição do Diretor: Conhecer e dar provimento ao recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: COPEC

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 126/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3415088), que CONHECEU e DEU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 24/2025/SEI/DIRE2/Anvisa

(SEI 3406762).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 14/02/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3432366** e o código CRC **51DAB0D4**.

Referência: Processo nº
25351.902071/2025-56

SEI nº 3432366